

PROJETO DE LEI N.º /2013

Reconhece de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel - Aprasmig.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 96, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Unaí decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel – Aprasmig –, entidade civil, de direito privado, de caráter socioeducativo, sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Unaí, Estado de Minas Gerais e inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o n.º 03.234.345/0001-06.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Unaí, 12 de abril de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES CALDEIRA
Presidenta

JUSTIFICATIVA

A presente proposição dispõe sobre o reconhecimento de utilidade pública da Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Miguel – Aprasmig.

A referida associação foi constituída em 2 de março de 1999 e tem por objetivo promover ações visando melhorar as condições de vida dos associados, adoção de ações visando a proteção, o amparo, a conscientização e outras que importem em benefícios.

Acreditamos que esta proposta é um grande passo para que aquela associação dê continuidade a sua trajetória, com fácil constituição de parcerias, principalmente com o Poder público.

Não restam dúvidas de que essa nossa iniciativa será muito importante para que a Associação consiga atingir os objetivos para os quais foi criada.

Em face dos argumentos ora lançados é que peço apoio aos nobres pares desta Casa Legislativa para aprovação do presente projeto de Lei.

Unaí, 12 de abril de 2013; 69º da Instalação do Município.

VEREADORA LUCIANA ALVES CALDEIRA
Presidenta